



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI N.º 113

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), suplementar à verba 111-8.02.4- Despesas Diversas, do Orçamento vigente:-

Art. 2º)- Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior fica anulada, em igual importância, a verba 251-8.63.1- Pessoal Variável:-

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de Dezembro de 1960

José Gagheggi
José Gagheggi

Prefeito Municipal

gr